

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



Pregão Eletrônico nº PERP- 05/2021	Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico	
	Cadastramento das Propostas:	Início: 01/03/2021 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 11/03/2021 às 14h00min (Horário de Brasília)
	Abertura das Propostas:	Início: 11/03/ 2021 às 14h15min (Horário de Brasília)
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 11/03/ 2021 às 15h00min (Horário de Brasília)
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinadas às necessidades das diversas secretarias do município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo do edital.	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 2.098.544,50 (Dois milhões noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Facultado

Prazo para encaminhar as propostas e documentação: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.licitacoes-e.com.br.

Pedidos de esclarecimentos: até 08/03/2021.

Impugnações: até 08/03/2021.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:	Requisitos específicos:
Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.13.5 do Edital.	Documentação exigida: item 7.9.1 do Edital;

LOTES: 01,02,03,04 e 05

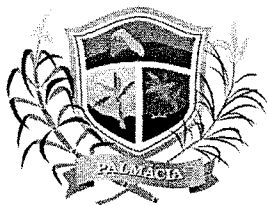
Adjudicação e Homologação: Vencedora por Lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. Os produtos/bens licitados serão executados/entregues nos dias, locais e horários indicados.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelos endereços eletrônicos: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas e www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará e no site: www.licitacoes-e.com.br.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



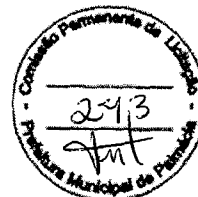
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1.	Copo descartável 180 ml. Especificações: copo descartável cap. 180ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr14865 da abnt. Pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	10.100	4,61	46.561,00
2.	Copo descartável 80 ml. Especificações: copo descartável para café – cap.80ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr14865 da Abnt. Pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	900	2,57	2.313,00
3.	Copo descartável 50ml. Especificações: copo descartável para café – cap.50ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os	Pct	2.800	2,48	6.944,00



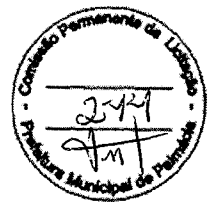
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



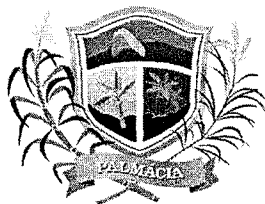
	dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr14865 da Abnt. Pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
4.	Guardanapo de papel. Especificações: guardanapo de papel, medidas: 21,5 x 23cm , embalados em pacotes plásticos com 50 Unidades, com boa qualidade de absorção sem furos materiais estranhos ou sujidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2.600	1,90	4.940,00
5.	Papel higiênico. Especificações: papel higiênico neutro, Rolo grande de 30 m, branco (alvo), produzido com fibras 100% naturais (100% celulose), não reciclado, macio e resistência adequada ao uso, que não cause irritações dérmicas. Pacote com 4 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	14.000	5,95	83.300,00
6.	Papel toalha interfolha, não reciclado, alta Absorção, na Kfrat pardo ,02 dobras, largura 21 cm, comprimento 20 cm, pacote com 1.000 folhas, 100% celulose virgem, embalagem contendo identificação do produto. Ficha técnica e avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilização dérmica.	Cx	2.150	32,21	69.251,50
7.	Palito de picolé. Especificações: palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	300	5,85	1.755,00
8.	Saco plástico para Din din tamanho 6x20 Pct c/1000 Unidades.	Pct	200	7,87	1.574,00
9.	Saco plástico para cachorro quente Pct c/1000 Unidades.	Pct	200	11,34	2.268,00
10.	Papel alumínio 30 x 7,5 metros.	Rolo	100	6,00	600,00
11.	Saco pipoca. Especificações: saco de papel 40x17 pacote com 200 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	300	8,30	2.490,00
12.	Faca descartável. Especificações: faca descartável em poliestireno, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	800	3,94	3.152,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



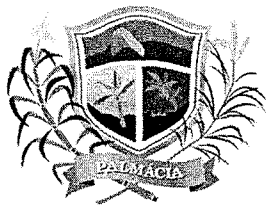
13.	Garfo descartável. Especificações: garfo descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	800	4,13	3.304,00
14.	Colher descartável. Especificações: colher descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	1.000	3,71	3.710,00
15.	Marmitex nº 8. Especificações: marmitex de alumínio nº 08, redonda, com diâmetro 210mm, altura 45mm, volume 850 ml, para fechar na máquina com tampa de alumínio. Embalagem caixa com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	500	54,43	27.215,00
16.	Prato descartável. Especificações: prato de plástico descartável branco com 15 cm, fundo pacote 10 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	1.200	1,59	1.908,00
17.	Palito para churrasco. Especificações: palito para churrasco, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	150	6,13	919,50
18.	Avental plástico: especificação: avental plástico, confeccionados em polietileno de alta densidade leitoso (tipo napa) tamanho. P, M e G.	Und	230	18,29	4.206,70
19.	Bacia plástica 14 Litros: especificação: bacia em plástico reforçado com capacidade de 18 Litros, cores variadas.	Und	170	17,40	2.958,00
20.	Bacia plástica 50 Litros: especificação: bacia em plástico, capacidade 50 Litros.	Und	125	35,48	4.435,00
21.	Balde plástico 100 Litros: especificação: balde em material plástico, com tampa, capacidade de 100 Litros.	Und	170	54,14	9.203,80
22.	Balde plástico 20 Litros: especificação: balde em material plástico, capacidade de 20 Litros, com alça de arame galvanizado.	Und	220	14,50	3.190,00
23.	Cesto com pedal 30 Litros: especificação: cesto para lixo, com tampa e pedal, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 Litros.	Und	180	133,00	23.940,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



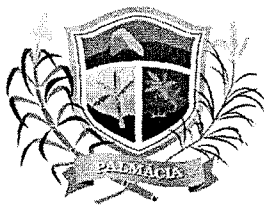
24.	Balde plástico 15l. Especificações: balde plástico alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade 15 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	11,74	2.348,00
25.	Dispenser de parede sabonete. Especificações: dispenser de parede para sabonete: confeccionada em plástico ABS na cor branca. Capacidade mínima de 800 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	180	48,14	8.665,20
26.	Dispenser de parede papel toalha. Especificações: dispenser de parede para papel toalha interfolhado, 2/3 dobras. Confeccionada em plástico ABS na cor branca. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	230	70,02	16.104,60
27.	Dispenser de parede papel higiênico. Especificações: dispenser de parede para papel higiênico Rolo grande de no mínimo 300 metros: confeccionado em plástico ABS na cor branca. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	230	49,82	11.458,60
28.	Cesto com tampa basculante 60l. Especificações: cesto para lixo com tampa basculante, sem pedal, estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. Capacidade 60 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	60	122,67	7.360,20
29.	Cesto para lixo telado. Especificações: cesto telado para papéis, de plástico, no formato redondo, vazado, telado, tam. 10 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	320	5,58	1.785,60
30.	Contêiner plástico. Especificações: contêiner plástico com rodas e pedal lateral. Capacidade 240 Litros. Confeccionada em polipropileno de média densidade (PEMD). Medidas mínimas: 104,0 h x 59,5 l x 73,0 c. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	90	494,50	44.505,00
31.	Esponja de lã de aço. Especificações: esponja de lã em aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 60g. composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	1.200	1,87	2.244,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



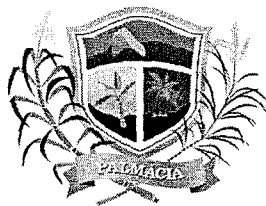
32.	Esponja dupla face. Especificações: esponja dupla face, multiuso, antibactérias, espuma amarela, fibra sintética com abrasivo. obs. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	2.600	1,25	3.250,00
33.	Flanela p/limpeza. Especificações: flanela para limpeza de pó, no tam. De 40 x 60 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, 100% algodão. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.450	2,43	3.523,50
34.	Fósforo. Especificações: fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	800	4,14	3.312,00
35.	Luva descartável. Especificações: luva descartável e de uso único, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante; atóxica; comprimento mínimo de 25mm, Tam m, Cx com aprox. 100 Unidades, acondicionada em embalagem coletiva. obs. deverá conter dados de procedência e identificação	Cx	440	75,43	33.189,20
36.	Luva multiuso g. Especificações: luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Par	600	5,66	3.396,00
37.	Luva multiuso m. Especificações: luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho m. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Par	400	5,66	2.264,00
38.	Luva multiuso p. Especificações: luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho p. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Par	260	5,66	1.471,60
39.	Pá para lixo. Especificações: pá para lixo em polipropileno, cabo móvel em madeira, revestido com plástico polipropileno medindo 70 cm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	600	5,95	3.570,00



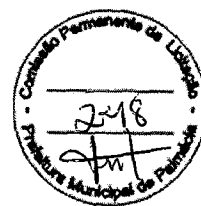
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



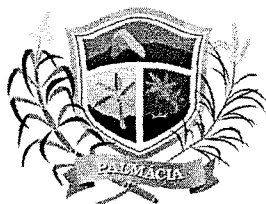
40.	Pano de chão. Especificações: pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta Absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 52x70cm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.650	6,03	9.949,50
41.	Pano de limpeza multiuso. Especificações: pano de limpeza multiuso do tipo Perfex. Tam. Aprox. 30x50cm. pacote com 05 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	450	4,61	2.074,50
42.	Pano de prato. Especificações: pano de prato em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40x60cm, com acabamento nas bordas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.100	2,95	3.245,00
43.	Filme PVC. Especificações: filme plástico PVC para alimentos, tamanho aprox. 0,28x30m. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	150	9,66	1.449,00
44.	Rodo 40cm: Especificações: rodo cabo madeira revestimento impermeável ou metal ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 40 cm, cabo 1200 mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.300	7,60	9.880,00
45.	Vassoura de nylon: Especificações: vassoura prensada, cepa de plástico, nº 5 chapas pregada. Cerdas de nylon, cabo madeira ou metal, plastificado 1,2m, com rosca e pendurico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.450	9,78	14.181,00
46.	Vassoura de pelo: Especificações: vassoura de pelo sintético de nylon, cabo 1,20m, de madeira ou metal, plastificado, medida da base, aprox. 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	750	10,22	7.665,00
47.	Vassoura piaçava tradicional: Especificações: vassoura prensada, de primeira qualidade fabricada com piaçava 100%, indicada para pisos internos e externos, cepa de madeira, nº 3, cabo de madeira plastificado, 1,2m com rosca. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	690	10,17	7.017,30



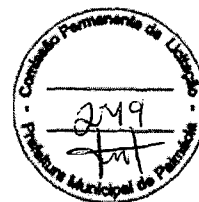
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



48.	Vassoura tipo gari. Especificações: cepa de madeira medindo 40cm de comprimento, cerdas 100% piaçava e cabo de madeira, com no mínimo 1,20cm de comprimento. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	490	12,80	6.272,00
49.	Vassoura de palha. Especificações: vassoura, com cepa e cerdas de palha de carnaúba, de 3 a 5 fios na amarração, sem cabo.	Und	900	2,50	2.250,00
50.	Vassoura de nylon para bidê. Especificações: vassoura tipo lavatina, com cabo de madeira. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	800	3,70	2.960,00
51.	Rodo 80cm. Especificações: rodo cabo madeira, ou metal, revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 80 cm, cabo 1,2m. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.100	15,60	17.160,00
52.	Saco para lixo 100l. Especificações: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 Litros, medindo 70x84 na cor preta, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2.550	26,72	68.136,00
53.	Saco para lixo 40l. Especificações: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 40 Litros, medindo 45x55, cor preta, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2.150	10,84	23.306,00
54.	Saco para lixo 60l. Especificações: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 60 Litros, medindo 55x65, na cor preta, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	1.800	10,60	19.080,00
55.	Saco para lixo 200l. Especificações: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 Litros, medindo 85x91 na cor preta, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	1.050	12,94	13.587,00
56.	Saco plástico branco leitoso 100 Litros. Especificações: saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 100l. obs. deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	Pct	250	46,73	11.682,50



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



57.	Saco plástico branco leitoso 50 Litros. Especificações: saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 50l. obs. deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	Pct	500	22,33	11.165,00
58.	Saco plástico transparente 20 Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 20Kg, tamanho 60 x 90 obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	600	24,62	14.772,00
59.	Saco plástico transparente 15 Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 15 Kg tamanho 50x80 obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	450	22,99	10.345,50
60.	Saco plástico transparente 5Kg. Especificações: saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 5Kg tamanho 30x40. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	300	33,04	9.912,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 724.675,30

LOTE 02

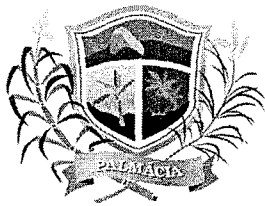
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Ácido muriático. Especificações: ácido muriático para limpeza geral, composto de ácido clorídrico e água, com registro no ministério da saúde, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – 1000 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	1.740	4,43	7.708,20
2.	Água sanitária. Especificações: água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo 2.0 a 2,5%. Embalado em Frasco resistente c/ 1000ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	17.400	2,95	51.330,00
3.	Álcool etílico. Especificações: álcool etílico hidratado 70° INPM para uso doméstico, com registro no IMETRO. Embalagem de 1000ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	6.800	12,13	82.484,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



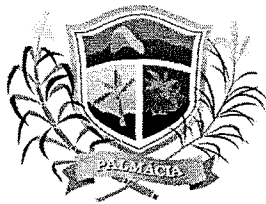
4.	Álcool gel. Especificações: álcool gel, embalagem com 500g (álcool etílico 70º gl). obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	4.970	11,71	58.198,70
5.	Aromatizador de ambientes. Especificações: aromatizador em aerossol, perfuma suavemente e proporciona uma sensação duradora de ar puro no ambiente. Frasco com 360 ml. fragrância: lavanda. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Frasco	700	12,35	8.645,00
6.	Cera líquida incolor. Especificações: cera líquida incolor, para piso, na cor incolor, acondicionado em Galão com 1.000ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	325	5,62	1.826,50
7.	Desinfetante 1 Litro. Especificações: desinfetante: líquido, uso geral, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 1000ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	14.400	3,71	53.424,00
8.	Desodorante sanitário. Especificações: desodorante sólido para sanitário (com suporte) com composição mínima declarado na embalagem ou rótulo, Unidade com 25g e produto. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.600	2,17	3.472,00
9.	Detergente líquido. Especificações: detergente líquido neutro Frasco com 500ml. detergente líquido: para lavar louças, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	9.000	3,16	28.440,00
10.	Hipoclorito de sódio líquido. Especificações: hipoclorito de sódio líquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 Litros. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Galão	560	14,67	8.215,20
11.	Inseticida doméstico. Especificações: inseticida doméstico, aerossol, inodoro de 300 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	600	12,29	7.374,00
12.	Limpa vidro. Especificações: limpo vidro com álcool etílico, livre de solventes petroquímicos, o que permite uma superfície limpa e sem	Und	500	4,07	2.035,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



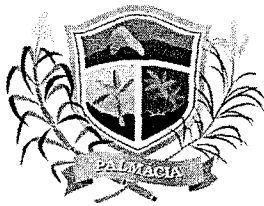
	manchas. Embalagem de 500 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
13.	Limpador multiuso. Especificações: limpador multiuso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis, para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc. embalagem 500 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	5.400	3,84	20.736,00
14.	Lustra móveis. Especificações: lustra móveis composto à base de silicone e com componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas, embalagem de 200ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	850	4,89	4.156,50
15.	Polidor de alumínio. Especificações: polidor de alumínio, composição: ácido docedil, benzeno sulfônico, ácido monodécil ester sulfato de sódio, fragrância, corante e água, Frasco com 500 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	2.448	2,67	6.536,16
16.	Sabão em barra a base de sódio, glicerina, corante e água, neutro. Pedras pesando: 200 gramas. Pacote com 5 Unidades.	Pct	2.350	7,99	18.776,50
17.	Sabão em pó. Especificações: sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativos aniônicos (ácido alquil benzeno sulfônico e lauril éter sulfato de sódio), solvente, alcalinizante, essência, corante. Pacote com 500g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	15.500	2,91	45.105,00
18.	Sabonete líquido. Especificações: sabonete líquido com formulação balanceada, em Frasco de 5000ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	galao	370	31,87	11.791,90
19.	Saponáceo. Especificações: saponáceo com detergente em pó cloro, para a limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas. Composto: princípio ativo, alcalinizastes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 300 gramas. obs. deverá conter dados de procedência e	Und	300	3,97	1.191,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	identificação.				
20.	Soda cáustica. Especificações: soda cáustica, embalagem com 350g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	700	10,01	7.007,00
21.	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5%. Indicado para limpeza e desinfecção hospitalar. Embalagem bambona de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Produto com registro do M.S. apresentar laudo laboratorial, de laboratório credenciado pela ANVISA e MS-REBLAS referente as cepas: (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis). Produto com registro na ANVISA/MS como risco 2.	Galão	250	55,15	13.787,50
22.	Sabonete líquido antisséptico.produto altamente concentrado, contém triclosan, princípio ativo efetivo contra bactérias, fungos e bolores, inclusive as patogências, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis) e viscosidade aprox. 3.704,9 cp brookfield 27° c, haste l4 10 0 rpm. Embalagem bambona de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA na classificação de cosméticos. Produto com registro do M.S. produto para uso hospitalar. Com laudos de eficácia e microorganismo em laboratório credenciado. Ficha técnica	Galão	500	76,17	38.085,00
23.	Desinfetante liquido concentrado. Uso geral, bactericida (ação desinfetante frente as cepas staphylococcus aureus e salmonella choleraeusis) ph: 10 0% 5,0 -8,5, teor ativo 0,34% - 0,57%, densidade: 114 g/ml 27°c e viscosidade: aproximadamente 1,36 cp fungilab alpha l 27° c, adaptador lcp/b 100rpm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Embalagem Galão de 5 Litros. Produto com registro de M.S. Ficha técnica. Produto para	Galão	300	131,30	39.390,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



uso hospitalar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 519.715,16

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Adesivo plástico 25m: papel adesivo tipo contact, transparente, Rolo tamanho 45 cm x 25 m -e105.	Rolo	30	54,85	1.645,50
2.	Bloco autoadesivo. Especificações: papel autoadesivo para recados, colorido, Tam. Aprox. 76mmx76mm, Bloco com no mínimo 100 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Bloco	900	6,21	5.589,00
3.	Cartolina comum. Especificações: cartolina comum, medindo 50x66cm, 150g/m2, cores variadas.	Und	1600	0,96	1.536,00
4.	Cartolina dupla face. Especificações: papel colorset dupla face, medindo 48x66cm, 120g/m2, cores variadas	Und	1600	1,22	1.952,00
5.	Cartolina duplex. Especificações: papel cartonado, colorido de um lado e kraft do outro, medindo 48x66cm, 250g/m2, cores variadas.	Und	1700	1,44	2.448,00
6.	Envelope amarelo escritório. Especificações: envelope amarelo tam 24x34cm, embalagem com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	912	43,83	39.972,96
7.	Envelope branco escritório. Especificações: envelope amarelo tam 24x34cm, embalagem com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	910	46,68	42.478,80
8.	Etiqueta auto-adesiva. Especificações: etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho: 25,4x101,6mm, folha no formato A4. Caixa com 100 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	200	78,98	15.796,00
9.	Etiqueta auto-adesiva. Especificações: etiqueta auto-adesivas, cor branca, tamanho: 38,1x99,0mm, folha no formato A4. Caixa com 100 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	200	83,03	16.606,00
10.	Folha de E.V.A. 40cmx95cmx2mm. Especificações: folha de EVA, tam. 40cmx95cm, cores variadas, pacote com 10 Unidades. obs.	Pct	400	34,03	13.612,00

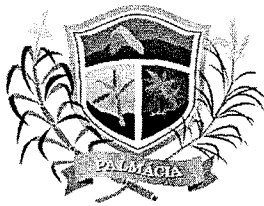
Raf



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	deverá conter dados de procedência e identificação.				
11.	Folha de isopor 10mm. Especificações: folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx100cmx10mm.	Und	300	4,74	1.422,00
12.	Folha de isopor 15mm. Especificações: folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx1cmx15mm.	Und	300	6,82	2.046,00
13.	Folha de isopor 20mm. Especificações: folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx100cmx20mm.	Und	300	9,36	2.808,00
14.	Papel celofane. Especificações: folha de papel celofane, tam. 850 mm x1000	Und	1600	1,25	2.000,00
15.	Papel crepom. Especificações: folhas de papel crepom, tam. 48x2000m (cores variadas). obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	2000	1,22	2.440,00
16.	Papel 40Kg. Especificações: papel 40 Kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	610	31,53	19.233,30
17.	Papel 40Kg. Especificações: papel 40 Kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	750	26,12	19.590,00
18.	Papel 60Kg. Especificações: papel 60 Kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	385	41,61	16.019,85
19.	Papel 60Kg. Especificações: papel 60 Kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	350	37,43	13.100,50
20.	Papel fotográfico A4 pacote c /50 folhas.	Pct	230	35,32	8.123,60
21.	Papel laminado. Especificações: papel laminado folha formato 45x60cm, cores variadas.	Und	1500	1,37	2.055,00
22.	Papel madeira. Especificações: papel madeira, amarelo, folha 66x96cm.	Und	1500	0,82	1.230,00
23.	Papel seda. Especificações: papel seda, 48x60cm de cores variadas, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	120	22,75	2.730,00
24.	Papel A4. Especificações: papel sulfite A4, 75g/m2, 210x297mm, resma com 500 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	5010	30,62	153.406,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



25.	Caderno brochurão. Especificações: caderno brochurão, grampeado, tipo vertical, 96 folhas , pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura. - miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m ² - capa flexível: cartão duplex, 250 g/m ² . - acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente) - o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm). obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	4150	7,50	31.125,00
26.	Caderno universitário. Especificações: caderno universitário – 200 folhas, espiralado, 200 folhas, 10 matérias , pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mmx275mm. miolo: papel offset, branco de 56g/m ² . capa e contracapa duras: papelão 750g/m ² revestido. Espiral: arame revestido em nylon branco/preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1100	16,37	18.007,00
27.	Livro de ata. Especificações: livro ata c/100 folhas capa dura pautado, formato 310 x 217 mm. cor preta, numerado tipograficamente, gramatura miolo 56 g/m ² , papel de alta alvura, sem margem. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	806	20,23	16.305,38
28.	Livro de protocolo. Especificações: livro de protocolo, capa papelão revestido papel off-set plastificado, 100 folhas numeradas. Tamanho 153x 216 mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	800	14,67	11.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 465.014,09



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Almofada para carimbo nº 3. Especificações: almofada para carimbo nº 3, com tinta azul. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	103	6,08	626,24
2.	Apagador para quadro branco. Especificações: apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	250	7,35	1.837,50
3.	Apontador com depósito. Especificações: apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico. Depósito em plástico transparente de alta resistência. 24 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	500	1,84	920,00
4.	Balão de látex. Especificações: balão colorido de látex nº 8, liso. Pacote com 50 Unidades, cores variadas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2000	11,35	22.700,00
5.	Borracha bicolor. Especificações: borracha bicolor, de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, caixa com 40 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	230	36,70	8.441,00
6.	Borracha ponteira. Especificações: borracha ponteira, branca, pacote com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	210	21,84	4.586,40
7.	Borracha branca caixa com 40 Unidades - borracha branca quadrada caixa com 40 Unidades, sintética com excelente apagabilidade, composta de resina termoplástica isenta de PVC.	Cx	520	26,44	13.748,80

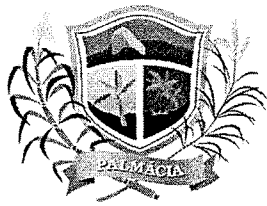


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



8.	Calculadora eletrônica de mesa. Especificações: calculadora eletrônica de mesa, com no mínimo 20 teclas e 12 dígitos, com visor lsd, funcionamento a bateria e energia solar, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	119	30,76	3.660,44
9.	Clipe nº 2/0. Especificações: clipe feito de arame de aço nº. 2/0, anti-ferrugem, Cx. Com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	830	3,90	3.237,00
10.	Clipe nº 6/0. Especificações: clipe feito de arame de aço nº. 6/0, anti-ferrugem, Cx. Com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	830	5,57	4.623,10
11.	Cola branca 90g. Especificações: cola branca não tóxica, líquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base pva, peso líquido 90g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	660	2,42	1.597,20
12.	Cola colorida. Especificações: cola líquida colorida, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	250	10,09	2.522,50
13.	Cola colorida com glitter. Especificações: cola líquida colorida, com glitter, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 Unidades com aprox. 25g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	300	14,72	4.416,00
14.	Cola em bastão 1Kg - cola em bastão tipo velas, a base de silicone, grosso para aplicação em pistola elétrica.	Pct	120	42,09	5.050,80
15.	Cola para isopor. Especificações: cola transparente para isopor 90g base PVC. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	300	4,20	1.260,00
16.	Corretivo líquido. Especificações: corretivo líquido a base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em Frasco com 18ml, caixa contendo 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	92	16,88	1.552,96

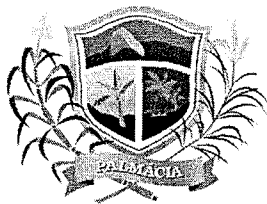
[Handwritten signature]



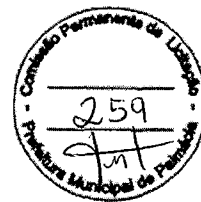
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



17.	Estilete. Especificações: estilete com lâmina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida, caixa com 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	70	3,60	252,00
18.	Extrator de grampos: Especificações: extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo, Tam. Aprox. Comprimento 150 mm; largura da ponta 10 mm; largura do corpo 15 mm; espessura (mínimo) bitola nº 20 msg = 0,91 mm.	Und	95	5,10	484,50
19.	Giz de cera grande. Especificações: giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. 90 gr. Caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	400	3,67	1.468,00
20.	Glitter escolar. Especificações: Glitter metaloide escolar 3g, pacote com 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	300	13,13	3.939,00
21.	Grampeador médio. Especificações: grampeador médio 26/6, 13 cm, estrutura metálica, base plástica, capacidade para até 20 folhas 75g/m ² , para grampos 26/6. Validade indeterminada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	80	18,17	1.453,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



22.	Grampeador universal. Especificações: grampeador universal em metal tipo alicate. 2 posições. Montagem momentânea. Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampo 24/6 e 26/6. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	34	44,97	1.528,98
23.	Grampeador industrial. Especificações: grampeador industrial manual, com estrutura metálica e base esborrachada, capacidade mínima: 240 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	15	178,90	2.683,50
24.	Grampeador grande de mesa (estrutura em aço) medindo 28cm, para grampos 23/13, grampeia até 100 folhas, guia reguladora para o papel, placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra).	Und	25	91,69	2.292,25
25.	Grampo 23/13. Especificações: grampo para grampeador com capacidade 100fls, caixa com 5000 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	150	26,11	3.916,50
26.	Grampo 106/08. Especificações: grampo para grampeador de pressão (pistola) caixa com 5000 Unidades. ref. 106/08. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	110	21,97	2.416,70
27.	Grampo 26/6. Especificações: grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1000 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	3204	2,97	9.515,88
28.	Grampo para pasta trilho. Especificações: grampo para pasta, tipo trilho, 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida – Cx. Com 50 Und. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	520	17,38	9.037,60
29.	Liga amarela. Especificações: liga elástica amarela nº 18, produzida em borracha natural, pacote com 100g. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	470	6,12	2.876,40
30.	Massa de modelar. Especificações: massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	700	3,94	2.758,00

Ref

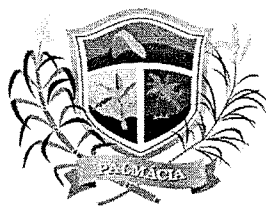


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



31.	Percevejo. Especificações: percevejo niquelado, fabricado em aço niquelado ,10,5 mm comprimento caixa com 100 Unidades, obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	470	7,92	3.722,40
32.	Perfurador de papel 25 folhas. Especificações: perfurador de papel, com capacidade para 25 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	324	31,31	10.144,44
33.	Pincel escolar nº 6. Especificações: pincel escolar, redondo, de pelo, nº 6, virola de alumínio. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	800	2,75	2.200,00
34.	Umidificador de dedos com glicerina, não mancha, embalagem redonda com no mínimo 12 gramas.	Und	150	2,92	438,00
35.	Pistola para cola quente. Especificações: pistola para cola quente em silicone plástico grossa, potência 15w (40w),60 hz. Bivolt. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	110	25,63	2.819,30
36.	Prancheta MDF. Especificações: prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho escritório A4. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1010	6,06	6.120,60
37.	Régua comum. Especificações: régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	424	2,68	1.136,32
38.	Tesoura 21 cm. Especificações: tesoura "em aço inox", cabo forrado em polipropileno-21 cm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	8,87	887,00
39.	Tesoura escolar. Especificações: tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da	Und	800	4,27	3.416,00

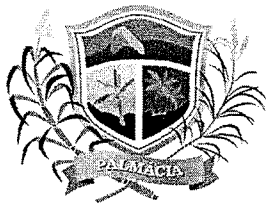
Waf



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



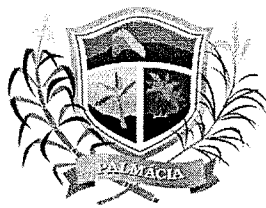
	composição do aço inoxidável. Tamanho 13 cm obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
40.	Tecido não tecido. Especificações: tecido não tecido, armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, Rolo com 50 metros	Rolo	75	147,91	11.093,25
41.	Caneta esferográfica escrita fina: Especificações: caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, sextavada, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	405	48,57	19.670,85
42.	Caneta marca texto. Especificações: caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	260	26,71	6.944,60
43.	Caneta marcador permanente. Especificações: caneta marcador permanente para CD, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, nas cores azul, preta e vermelha. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	140	5,14	719,60
44.	Estojo caneta hidrográfica. Especificações: caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita grossa, cores variadas, aplicação papel, Estojo com 12 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Estojo	250	17,61	4.402,50
45.	Lápis de cor grande. Especificações: lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento	Cx	800	3,98	3.184,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm; caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
46.	Lápis nº 2. Especificações: lápis grafite nº2, de formato sextavado , apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	170	51,07	8.681,90
47.	Pincel atômico. Especificações: pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, do tipo recarregável, nas cores, azul, preta e vermelha. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	420	4,80	2.016,00
48.	Pincel para quadro branco. Especificações: pincel para quadro branco, tinta à base de álcool, não tóxico, traço linear, sem falhas, fácil de apagar, várias cores, Cx com 12 Und obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	166	67,94	11.278,04
49.	Reabastecedor para carimbo. Especificações: Reabastecedor para carimbo na cor preta, Frasco contendo, no mínimo, 40ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação. Caixa c/12 Unidades.	Cx	90	45,58	4.102,20
50.	Reabastecedor para marcador para quadro branco. Especificações: Reabastecedor para marcador de quadro branco cores variadas, Frasco contendo, no mínimo, 20ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	260	6,86	1.783,60
51.	Tinta guache. Especificações: tinta guache escolar 15 ml, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 Frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento,	Cx	650	4,85	3.152,50

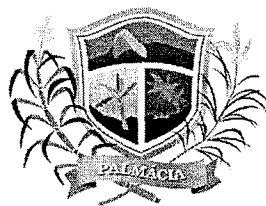


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.				
52.	Pen drive 8gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 8 GB. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	60	41,63	2.497,80
53.	Pen drive 16gb. Especificações: pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 16 GB. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	50	44,39	2.219,50
54.	Capa preta para encadernação. Tamanho A4 em material plástico.	Und	1400	0,98	1.372,00
55.	Capa transparente para encadernação tamanho A4 em material plástico.	Und	1400	0,80	1.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 240.525,25

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Caixa arquivo morto em polionda. Especificações: caixa para arquivo morto gigante, em plástico polionda, reforçada, desmontável, Tam. Aprox. 350x245x135mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.310	7,33	9.602,30
2.	Fita adesiva colorida. Especificações: fita adesiva colorida em polipropileno, tamanho 12 x 10 – cores variadas Pct c/10. obs. deverá conter dados de procedência e identificação. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	400	5,25	2.100,00
3.	Fita adesiva transparente 12mmx30m. Especificações: fita adesiva transparente de celofane com adesivo à base de resina 12mmx30m. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	550	2,19	1.204,50
4.	Fita adesiva transparente 48x45 mm. Especificações: fita adesiva transparente em polipropileno, tamanho 48x45 mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	550	6,07	3.338,50



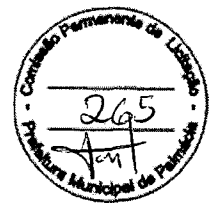
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



5.	Fita decorativa 15mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 15mmx30m, cores variadas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	350	5,71	1.998,50
6.	Fita decorativa 30mmx30m. Especificações: fita decorativa, 100% poliéster, 30mmx30m, cores variadas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	350	9,76	3.416,00
7.	Fita gomada, tipo TARTAN - em papel para empacotamento, uso geral med. 38mmx50m.	Und	1.504	25,60	38.502,40
8.	Pasta AZ lombo estreito. Especificações: pasta az, lombo estreito, tamanho ½ ofício, papelão prensado, ferragem cromada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.250	14,46	18.075,00
9.	Pasta az lombo largo. Especificações: pasta az, lombo largo, tamanho ofício, papelão prensado, ferragem cromada. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.300	13,00	16.900,00
10.	Pasta suspensa. Especificações: pasta suspensa de 1ª qualidade, cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 300g/m2, lombada de 30mm, prendedor interno tubular de plástico, 13 furos, 06 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	3.200	2,67	8.544,00
11.	Pasta colecionador. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, grampo trilho, sem aba e sem elástico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.700	2,10	3.570,00
12.	Pasta colecionador com elástico. Especificações: pasta colecionador, cartolina plastificada, com aba e com elástico. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.200	2,88	3.456,00
13.	Pasta polionda 20mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 20mm. Obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.200	3,92	4.704,00
14.	Pasta polionda 50mm. Especificações: pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 50mm. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.200	4,24	5.088,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



15.	Pasta em material plástico transparente, tamanho ofício, com prendedor.	Und	1.500	2,89	4.335,00
16.	Pasta em polipropileno transparente, tamanho A4, com canaleta plástica branca.	Und	1.500	3,48	5.220,00
17.	Pasta maleta ofício cristal tamanho (AxLxP) ofício 360mm x 250mm x 43mm, material polipropileno, fechamento elástico.	Und	450	20,49	9.220,50
18.	Pasta maleta c/alça A3 cristal, fechamento com elástico, tamanho 505 x 350 mm em polipropileno.	Und	400	23,35	9.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 148.614,70

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021

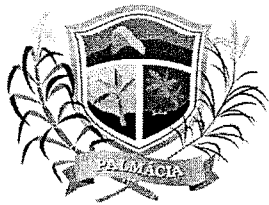
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

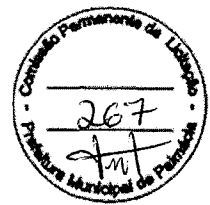
A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 14:15h (quatorze/ horas quinze minutos) (Horário de Brasília) do dia **11 DE MARÇO DE 2021**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinadas às necessidades das diversas secretarias do município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo do edital.
TIPO:	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Por Lote
ESPÉCIE:	Pregão Eletrônico
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria De Educação
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 01/03/2021 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 11/03/ 2021 às 14h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início 11/03/ 2021 às 14h15min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 11/03/ 2021 às 15h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. GMP: Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO



- 2.1 - Credenciamento Junto ao Banco do Brasil S.A, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

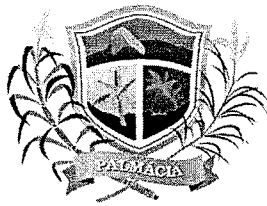
3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

3.6 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.



4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “www.licitacoes-e.com.br”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.6 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.7 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

4.7.1 - **Governo Municipal de Palmácia/CE, Setor de Licitações, situado na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará.**

4.7.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.

4.7.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: **das 8h às 12h.**

4.8 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.

4.8.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Banco do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

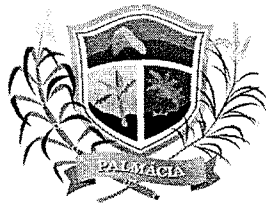
5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

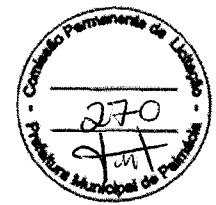
5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.5. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.6.1. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos do item 5.5 deste edital, obedecidas as disposições editalícias.

5.6. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do Item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterá:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

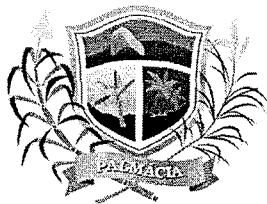
6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.licitacoes-e.com.br.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.



6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o preço total do lote/item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

BAI



7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.licitacoes-e.com.br.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em **cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital**, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação por parte do(a) Pregoeiro(a). Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

7.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

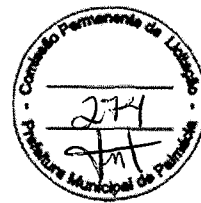
7.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.6 - **Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.3.7 – **Certidão específica emitida pela junta comercial** com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do Processo Licitatório.

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;
- 7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;
- 7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.
- 7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

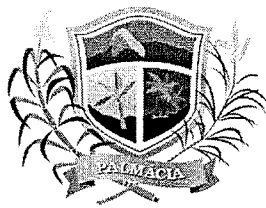
7.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente autenticados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

7.8.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3 – Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

RA



b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n°. 6.404/76: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.4 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.8.5 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6 – A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

7.8.7 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.8.9 – A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem com o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campeio. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1- Alvará de Funcionamento vigente;



7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. As declarações e demais documentos, que neste Edital possuam exigência de firma reconhecida serão aceitas sem reconhecimento de firma somente caso tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

7.12. Os documentos de habilitação, exceto as declarações, quando não for possível a Pregoeira verificar a sua autenticidade por meio eletrônico, deverão os mesmos ser apresentados autenticados de forma eletrônica, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

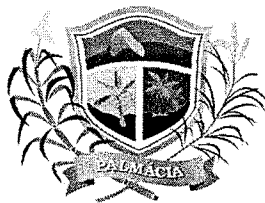
DA ETAPA DE LANCES

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do Lote**.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante. 8.3.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real,



do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.11. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.14. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.16.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

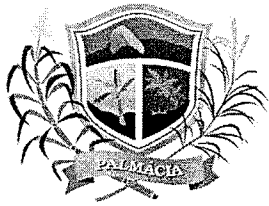
8.16.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.17.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.18. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Paul



8.19. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.20. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.21. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.22. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.23. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.24. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

8.25. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.25.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.25.2. Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão anexados em campo próprio do sistema www.licitacoes-e.com.br, bem como ao e-mail oficial: licitacao@palmacia.ce.gov.br da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.25.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.25.4. Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.25.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

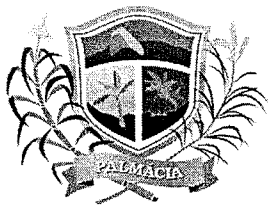
8.25.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.25.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.25.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.25.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

8.26. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.



8.26.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subseqüente formalização da Ata de Registro de Preços.

8.27. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.27.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.27.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.28. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.28.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.28.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/Ce, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

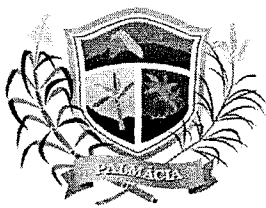
10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a o Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta do Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sitio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização d o certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

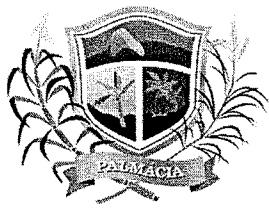
10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**



11.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

[Handwritten signature]



12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

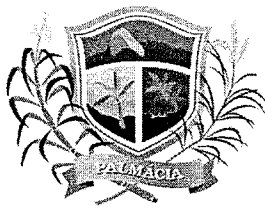
13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS** corridos, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de



imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

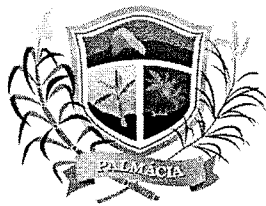
14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.



14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

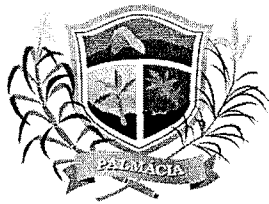
15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Banco do Brasil S.A.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

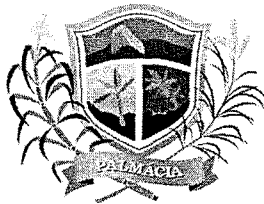
18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

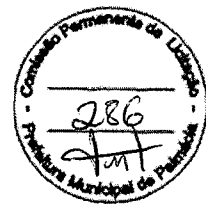
18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE–CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou ou através do



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

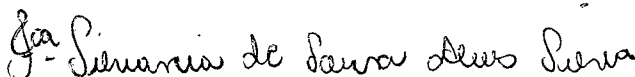
18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 24 de Fevereiro de 2021.


Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
PREGOEIRA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I